



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Comissão Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**

PARECER: **163/2023**

PROCESSO: **724/2023**

**Projeto de Lei Ordinária nº 117 de 2023 - “ ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DA EQUOTERAPIA EM CANGUÇU.”**

Autor: Luciano Bertinetti

RELATOR: Silvio Venzke Neutzling

Comissão Justiça, Cidadania e Direitos Humanos reuniu-se a fim de analisar o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº **117/2023**, protocolado nesta casa que versa sobre **“ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DA EQUOTERAPIA EM CANGUÇU.”**

A comissão verificou analisando a matéria que não encontrasse inconstitucionalidade referente ao processo estando à mesma como obedecendo ao previsto na legislação pertinente sendo assim emitimos parecer FAVORÁVEL para tramitação da matéria.

Canguçu, 22 de setembro de 2023.

**Emerson Henzel Machado**  
Vereador

**EMERSON MACHADO**  
PRESIDENTE/ PTB

**SILVIO VENZKE NEUTZLING**  
VEREADOR RELATOR /MDB

**UBIRATAN CARDOSO RODRIGUES**  
VEREADOR MEMBRO/PP



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
BANCADA VEREADOR LUCIANO

**MENSAGEM LEGISLATIVA:**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),**

Considerando que a equoterapia é um método terapêutico e educacional no qual se utiliza o cavalo dentro de uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar, nos campos da saúde, educação e equitação, objetivando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiências ou necessidades especiais.

Considerando a importância de transmitir conhecimento sobre os benefícios da equoterapia, bem como a reabilitação social, fomento da independência, confiança, entre outros.

Propõe-se a Casa de Leis, a aprovação deste projeto de lei que estabelece o "Dia Municipal da Equoterapia" em Canguçu.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes  
Canguçu/RS, 04 de Setembro de 2023.

**Luciano Zanetti Bertinetti  
Vereador - MDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
BANCADA VEREADOR LUCIANO

**Estabelece o Dia Municipal da Equoterapia em Canguçu**

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a lei que determina o Dia Municipal da Equoterapia em Canguçu, a ser solenizado no dia 10 de agosto.

Art. 2º O evento instituído por esta Lei, passará a constar no calendário oficial de datas e eventos do município de Canguçu, no Rio Grande do Sul.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canguçu, 04 de Setembro de 2023.

**MARCUS MULLER PEGORARO**  
**Prefeito Municipal**

**Iniciativa: Poder Legislativo**

**Autor:** Luciano Zanetti Bertinetti Vereador - MDB